

O direito à terra como estratégia à preservação das espécies medicinais e ao fortalecimento da cultura nativa dos índios fulni-ô (Águas Belas – PE)

Adjair Alves ¹

Jemerson Caetano de Sá ²

Idiarury Severo Araújo ³

Resumo:

O presente artigo tem como direção a combinação da percepção da prática de construção dos saberes tradicionais de cuidado com a saúde e a luta pelo direito a terra, compreendidas como estratégias à preservação do meio ambiental e da medicina tradicional Fulni-ô em Águas Belas/PE. A compreensão de que o fortalecimento dos conhecimentos da medicina tradicional, aliada a apropriação dos lugares sagrados constitui fator fundante da luta pela demarcação das terras indígenas e constitui condição para à preservação das espécies medicinais nativas da cultura Fulni-ô. Essas conquistas garantem a disponibilização de material arbóreo, e a preservação das novas gêneses, possibilitando, assim, o acesso ao conhecimento desses recursos às futuras gerações, mediante o trabalho desenvolvido pelas escolas indígenas Fulni-ô.

¹ Graduado em Filosofia – Doutor e Mestre em Antropologia – Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco.

² Graduado em Ciências Biológicas., Especialista em Educação e Desenvolvimento Sustentável – Índio Fulni-ô, Águas Belas-PE.

³ Graduando em Educação Intercultural, Professor da Escola Bilingue Antônio José Moreira, no Aldeamento Fulni-ô em Águas Belas.

Palavras-chave: Fulni-ô, medicina tradicional, produção de conhecimentos, preservação ambiental.

Introdução

O crescente desuso da medicina tradicional pelas etnias indígenas brasileiras tem despertado a preocupação quanto à saúde dos povos indígenas, e suas consequências prática na preservação da biodiversidade nativa de nossas terras, que vem perdendo muitas espécies de plantas de uso medicinal. Além disso, o desaparecimento dessa prática tem contribuído para o esquecimento de determinados conhecimentos da tradição local, e a consequente perda da importância desse saber para a continuidade da cultura nativa; resultando em consequências drásticas às futuras gerações, em função das alterações de outros saberes e recursos diretamente ligados à tradição milenar, tão importante para preservação de nossa etnia.

Buscando realçar este aspecto o presente trabalho fora construído como desencadeamento de uma pesquisa realizada, com a pretensão de analisar a constituição do conhecimento do povo Fulni-ô sobre sua tradição farmacológica e, ao tempo que contribui para criar formas de preservação da biodiversidade local e sua preservação. O trabalho de ação educativa, neste sentido, implica o restabelecimento da noção de importância do diálogo necessário entre as práticas educativas tradicionais do povo e o processo de escolarização, à medida que envolve professores e alunos das escolas indígenas dos aldeamentos Fulni-ô na ação educativa ambiental; com a produção de materiais educativos que

promova a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento dos saberes relacionado à medicina tradicional.

No presente trabalho estaremos, ainda, ressaltando a importância da luta pela demarcação das terras que compõem a reserva indígena Fulni-ô, a ênfase ao acervo natural de planta nativa relacionada à medicina tradicional e o reconhecimento dos lugares sagrado, patrimônio do povo Fulni-ô, como forma de como forma de preservação da cultura e da biodiversidade nativa desses territórios.

1. Aproximação conceitual: a questão ambiental e o conceito de sujeito ecológico.

A questão ambiental vem sendo retratada no Brasil desde 1786 (ano de poluição do primeiro ensaio com reflexões políticas sobre os problemas ambientais), adotada pelos discípulos do naturalista italiano Domenico Vandelli e influenciado por outros pensadores europeus como Buffon e Humboldt (PÁDUA, 2004). Além de uma influência forte do romantismo, o pensamento ambientalista também tem uma forte influência no senso comum, ainda que não o reconheça. Idéias como: defesa aos animais, autogestão, horizontalidade, descentralidade, sociedades sem nacionalidades (o que se assemelha um pouco a idéia de rede), além do slogan “pensar local e agir global e pensar global e agir local”, são idéias fundamentalmente anarquistas. (Superinteressante, 2006).

Mesmo com a adoção da causa ambientalista, ainda cedo, o homem e a natureza não eram vistos como aspectos integrados na tradição universal: o homem fazendo parte da natureza e sendo a natureza parte integrante da constituição da natureza humana. O contrário já é bastante conhecido por todos, que esta relação é indissociável nas cosmovisões indígena: o

homem é visto como integrado, sendo escultor e esculpido pela natureza.

Mesmo nesse contexto de ausência de integração homem-natureza, o Estado teria sido constituído como possuído de um papel importante, visto que se situaria nesta relação como provedor dar assistência ao cidadão, não em relação às questões ambientais, efetivamente, mas em relação, por exemplo, à educação, à saúde e a existência como um todo. Embora esse papel do Estado seja discutível, sobretudo, por seu posicionamento frente ao processo colonizador dos povos, há de se destacar ainda, que com a falência dos Estados Nacionais, essa questão relacionada ao meio ambiente agrava-se ainda mais, pelo fato de o mercado ter si tornado o regulador em potencial das relações sociais, do uso do solo, da delimitação de fronteiras territoriais e da desterritorialização do espaço. É certo que o Estado não perdeu o seu poder em relação às questões supramencionadas, sendo um ator decisivo importante para que se estabeleça uma integridade, mínima possível, das camadas menos favorecidas.

O somatório dos fatores ecológicos e econômicos que resulta no ambiente construído é chamado por Mendes (1993) de fato ecumênico. Mendes afirma que o processo civilizatório transforma a natureza e ao mesmo tempo transforma o próprio homem, visto que esse é um ser originalmente natural e devido à via das relações com o meio e com o outro, transmuda-se num ser cultural. Percebe-se, a partir desse argumento, que Mendes se mostra otimista diante da transformação do homem, colocando-o como ser transcendental em pleno acompanhamento do processo civilizatório.

O transmutar, entretanto, em um ser cultural resume-se a uma cultura de consumo, este apontado pelo mercado como sendo primordial para a manutenção da economia. O ser que, de outra forma, identifica-se e tenta, ainda que de maneira sutil,

resgatar seus laços com o meio, sente-se fragilizado e pouco pode fazer para que a relação homem/natura seja (re)estabelecida, e sejam apontados novos caminhos para a política global.

Evidentemente que a relação existente entre homem e natureza tem suas origens em fatores sócio-históricos e, nesse sentido, as linhas divisórias que delimitam os Estados constituem uma prova cabal da apropriação da natureza (GONÇALVES, 1995). Ao perceber que suas ações no espaço urbano estavam modificando o ciclo natural do ambiente, causando transtornos na cidade, a Estado, com suas políticas de bem-estar social, começa a desenvolver políticas conservacionistas, no intuito de mitigar os impactos associados promovidos pela ação humana no espaço urbano. Essas políticas são reduzidas à criação de Unidades de Conservação, que, em sua maioria, são parques ecológicos ou de lazer. E têm como objetivo principal levar a população a vislumbrar-se com a área conservada, trabalhando com o imaginário do povo, fazendo-o crer que seja um local “selvagem”, caracterizando o que Diegues (1996) chama de o “Mito Moderno da Natureza Intocada”. Essas áreas de conservação, evidentemente, não se constituindo um aspecto singular do meio rural. No meio urbano são inúmeros os exemplos de áreas de conservação existentes, embora, a maioria não seja respeitada. Como exemplos podem-se citar: dunas, mangues, áreas em que há animais em extinção, áreas estuarinas, parques de lazer, entre outros. Nesse contexto, é importante mencionar também que há cidadãos que fazem dessas áreas, seu verdadeiro lar, estabelecendo-se conflitos de terra.

As mudanças ocorridas nesses espaços, por seu turno, provocam alterações bruscas no sujeito, uma vez que este precisa buscar suas (re)significações no ambiente e na sociedade em que está inserido para poder estabelecer significado e sentido na relação com o outro e com o seu entorno. Essa relação com o outro, não necessariamente um sujeito, é de extrema importância,

visto que é no processo dialógico que o indivíduo adquire experiência, podendo se representar socialmente por meio da linguagem.

Para o indivíduo que busca se significar no presente tempo e espaço, isso não se dá de forma diferente. Há a necessidade de se organizar e de manter uma relação com o outro, no intuito de sobreviver no espaço social, buscando estabelecer representações e se representando de forma subjetiva nos espaços que permeiam a vida em sociedade. Para o indivíduo há, ainda, um agravante que provoca, de acordo com Simmel (1998), a cisão da cultura subjetiva e objetiva, o que vem caracterizar a “tragédia da cultura moderna”.

Nessa perspectiva, o indivíduo necessita se firmar no meio, afirmando ou negando sua cultura, sempre em relação ao outro, buscando seus grupos, na perspectiva de sobreviver, visto que o ser humano, como assinala Kamkhagi (1982), organiza-se por medo da morte. Não apenas a morte no sentido literal, mas também no sentido figurado, subjetivo, o medo de ser assujeitado, dominado pela heteronomia do mercado, como entende Castoriades (1991). Nesse contexto, percebe-se que há uma necessidade do humano se identificar como um ser político, no sentido mais profundo do termo – o ser na sociedade e nada mais (*op. cit.*).

É nesse espaço de (re)significações e de (re)identificações com o ambiente e com o outro que surge o sujeito ecológico. Este, por sua vez, por mais que vá de encontro ao sistema vigente, é, em sua essência, um ser capitalista, visto que está inserido em uma sociedade de consumo, sendo-lhe impossível fugir completamente da realidade circundante. Além disso, como menciona Burity (2004), mesmo se dizendo não à globalização, está-se dizendo sim à agenda da globalização. Isso ocorre pelo simples fato de o indivíduo se posicionar enquanto

sujeito individual ou coletivo, de acordo com o que apreende da vida diária.

Carvalho (2006) acredita que os indivíduos podem seguir diversos caminhos para se aproximar dos valores ecológicos, assumindo diferentes formas e posicionamento favorável a um ideal ecológico; mediante a adesão a luta pela preservação, uma ação e até mesmo a um interesse intelectual. Nesse contexto, percebe-se que o sujeito ecológico, de forma geral, não necessariamente precisa estar engajado em algum grupo político, fechado em um único ideal propositivo, no intuito de contribuir para a luta. Apenas o fato de se posicionarem frente à causa já os faz um sujeito ecológico, que pode buscar, de maneira individual ou coletiva, uma melhoria do ambiente em que estão inseridos e da gestão político-ambiental vigente, fazendo-se assim um ser instituinte.

O posicionamento de seres instituintes, por seu turno, contra a ordem instituída do Estado fornece características particulares à formação político-estrutural do local onde se situam, seja a cidade, seja o campo e, isto, ao seu próprio ritmo, tempo e organização. Nesse contexto, Castells (2001) propõe uma reflexão importante a respeito da apropriação do espaço, considerando a história ali vivenciada, promovida por diferentes modos de vida e concepções distintas de relação com a natureza. O homem produz, a partir da relação com a natureza, sua cultura, moldando aquela de acordo com os valores constituídos culturalmente.

É importante ainda destacarmos aqui as considerações de Foucault (2002), quando afirma que a natureza se enuncia, tomando um nome e se identificando da forma que lhe é própria. Tal afirmação é corroborada por Carvalho (2004 e 2006), quando esta discute sobre questão ambiental na esfera política, à luz de Michel Serres. A autora afirma que o ambiente tende a ocupar o lugar de um sujeito de direito. Nessa perspectiva, a natureza rural

ou urbana, o espaço ecumênico (construído) também se significa de forma peculiar e medeia um processo dialógico entre o rural/urbano, o humano e o natural. A natureza, o sujeito rural/urbano também ocupa seu lugar de direito, formando o corpo social. O processo dialético entre a cultura e a natureza promove o diálogo do espaço/território com o humano, como bem coloca Orlandi (2004), quando estuda sobre o sujeito urbano, afirmando que o corpo do sujeito e da cidade forma um, estando atado de tal modo o que o destino dos dois não se separa. Percebe-se, desse modo, que o sujeito social é, por excelência, um sujeito ecológico que, embora sendo, em sua essência, capitalista, busca no espaço social constituir outras práticas, as quais visam a uma contemplação diferenciada da natureza social. Dessa forma, dentro do espaço de vivência dos grupos, modifica o seu estilo de vida.

O sujeito ecológico, em contrapartida, não significa ser necessariamente um sujeito ambientalista, uma vez que pode não se identificar nem se reconhecer como tal. É ecológico, por sua vez, pelo fato de existir, de se (re)significar no espaço em que se encontra. Preocupa-se com as questões que norteiam a problemática social (ecumênica), visto que o corpo social e o corpo humano são únicos, como bem explicitou Orlandi (2004). O indivíduo, por exemplo, tenta identificar-se no espaço em que se encontra na tentativa de se firmar enquanto sujeito, organizando-se, tentando refletir no seu corpo único o social, sentindo-se pertencente ao ambiente, tomando-lhe um significado que lhe é próprio. Entretanto, como menciona Carvalho (2004 e 2006), os sujeitos ecológicos, também, podem ser sujeitos ambientalistas. É nesta perspectiva que situamos os nativos Fulni-ô, com sujeitos ecológicos, para quem a terra tem uma função social e cultural significativa à preservação da vida, da cultura e do meio ambiente.

2. Valorização dos conhecimentos tradicionais dos cuidados com a saúde e a dinâmica de uso dos recursos naturais entre os Fulni-ô.

Uma educação para o desenvolvimento sustentável deve estar centrada na vida considerando as pessoas, as culturas, e o modo de viver, o respeito à identidade e a diversidade. Considera o ser humano em movimento, como ser incompleto e inacabado, e em permanente formação, interagindo com os outros e com o mundo. Concepção que sugere que, para que a sustentabilidade entre o meio ambiente e o ser humano realmente aconteça faz-se necessário uma mudança geral de comportamento e estímulos de vida, principalmente em padrões de consumo e produção.

Para se atingir o que a educação ambiental realmente almeja é absolutamente necessário interligar a educação formal com a educação informal, contribuindo para que os conhecimentos aprendidos dentro de um “ensino formal” possam ser aplicados pelas ações na comunidade, contribuindo simultaneamente com o desenvolvimento dos conhecimentos já adquiridos e para a tomada de consciência nas atividades e competências necessárias à conservação, preservação do ambiente e melhorias de vida.

Para construir comunidades sustentáveis o primeiro passo correlacionado ao nosso empenho deve ser em direção a alfabetização ecológica, pois a sobrevivência da humanidade nas próximas décadas dependerá de nossa alfabetização ecológica - nossa habilidade para entender os princípios básicos da ecologia é viver de acordo com sua observação. Isso significa que a eco-alfabetização deve se tornar uma qualificação indispensável para políticos líderes

empresariais e profissionais em todas as esferas, e deverá ser a parte mais importante da escolaridade, em todos os níveis – desde a escola primária até a escola secundária, faculdade e universidade e na educação contínua e no treinamento de profissionais (Capra, 2003).

Os Fulni-ô habitam o interior do estado de Pernambuco, no município de águas Belas, que é relativamente próximo à divisa com o estado de Alagoas. Águas Belas localiza-se entre as coordenadas 9º 06' 45'' S e 37º 07' 15'' W, distando aproximadamente 315 km da capital pernambucana tendo como vias de acesso as BR 232 e 423 (CONDEPE/FIDEM, 2006) (Figura 2). Posicionado na região do agreste meridional (transição do agreste e sertão do Estado), este município faz parte da bacia hidrográfica do Rio Ipanema e apresenta um clima semi-árido quente e úmido, com temperatura média de 25°C e vegetação do tipo Caatinga (Silva, 2003; CONDEPE/FIDEM, 2006). O município apresenta uma população de 35374 habitantes em uma área total de 886 km² (CONDEPE, 1981; CONDEPE/FIDEM, 2006). O Território indígena possui uma área de aproximadamente 11500 ha e dista 500 metros do seu centro geográfico representado pela cidade de Águas Belas (CONDEPE, 1981; Sá, 2002) (Figuras 2 e 3). Atualmente a comunidade Fulni-ô é composta por 3665 pessoas na aldeia sede, 137 pessoas na aldeia Xixiakhlá e 517 pessoas desaldeiadas que moram na cidade de Águas Belas, em sítios ou na Serra do Comunati (Pólo-Base da FUNASA, 2007).

Relatos mais antigos da população Fulni-ô remontam ao seu aldeamento, por volta de 1749, que reunia 322 índios (Pinto, 1956; CONDEPE, 1981). Parte das propriedades mais férteis do Povo foi cedida ao patrimônio da Igreja que, posteriormente, foram arrendadas para uma população branca da qual se

desenvolveu o município de Águas Belas (Pinto, 1956; CONDEPE, 1981; Diaz, 1983). Por volta de 1875 houve a primeira demarcação das terras “doadas” para a população Fulni-ô pelo governo provincial (Diaz, 1983). De acordo com este mesmo autor, a área foi dividida, em 1928, por representantes do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, que então incluía o Serviço de Proteção aos Índios. Dessa forma, títulos individuais da terra foram expedidos, em caráter provisório, à comunidade indígena. Estes, por sua vez, começaram a arrendar suas terras aos habitantes não-índios do Município de Águas Belas, a partir de 1929 (Diaz, 1983).

Os Fulni-ô têm um calendário nitidamente demarcado pela realização de um retiro religioso, anualmente, nos meses de setembro a novembro em uma área sagrada denominada de “Ouricuri” na qual não é permitida a entrada de não-índios sem a autorização do Pajé ou do Cacique (Sá, 2002). Sem dúvida alguma, essa demarcação espacial e temporal das atividades Fulni-ô ⁴ é importante para o entendimento da dinâmica de uso dos recursos naturais. Provavelmente, ligado aos episódios de doenças que acometem uma família e a faz buscar um recurso vegetal, a dinâmica da coleta pode estar ajustada temporalmente a esse calendário. A aldeia sede insere-se nos domínios urbanos do município de Águas Belas, e as atividades de extração de recursos vegetais para fins medicinais parecem limitar-se a incursões esporádicas as áreas de vegetação de Caatinga e à Serra do Comunaty. Tais incursões podem ser realizadas com mais frequência por especialistas locais. Durante o Ouricuri, a

⁴ Temos a tendência de usar o termo pós-tradicional para definir os Fulni-ô e suas práticas. Isto não implica em falar no desaparecimento das tradições, mas na sua re-invenção. “Enquanto as comunidades neotradicionais se engajam na manufatura de cultura como tradição, comunidades pós-tradicionais seletivamente e mimeticamente reproduzem partes do passado para fazer o presente parecer como o passado” (ver citação em Peluso & Alexiades, 2005).

chamada “Mata do Ouricuri”, parece se converter na principal área de extração de recursos de uso comum devido à proximidade com o recurso e a relativa diminuição de acesso à cidade⁵. Outras fontes de recurso para plantas medicinais são as áreas antropogênicas (quintais, terrenos abandonados, estradas) e a Serra do Comunaty (Silva, 2003; Souza, 2007).

Sem dúvida, as plantas constituem um elemento chave nas práticas médicas dos índios de Águas Belas (ver Pinto, 1956). Sá (2002) argumenta que a medicina do branco contribuiu bastante nas práticas tradicionais de cura, sendo intensificadas devido ao desmatamento da região.⁶ A existência de diferentes tradições de cura em uma comunidade precisa ser examinada em seus aspectos cognitivos, institucionais e comportamentais (pluralismo médico). Embora, o desmatamento, e a falta de acesso aos recursos tradicionais, possam afetar o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais, tal fenômeno erosivo é muito mais complexo, e somente um estudo específico poderá sinalizar para o que de fato pode estar ocorrendo no caso Fulni-ô.

Uma análise da aceitabilidade, visão local e significância dos remédios tradicionais em relação aos “remédios de farmácia”⁷ podem sinalizar para o entendimento desse cenário. O povo

⁵ “Quando estão no ritual do Ouricuri, por exemplo, recorrem ainda mais aos remédios do mato que aos medicamentos. Isso se deve à facilidade de coletá-los na Mata do Ouricuri, bem como ao caráter sagrado que atribuem a essa mata. Durante esse período, os Fulni-ô evitam sair da aldeia do Ouricuri para ir à procura de atendimento médico no Posto de Saúde e na maternidade de Águas Belas, exceto em situações de adoecimentos considerados graves.” (Souza, 2007: 61).

⁶ Na visão da Profa. Fulni-ô Marilena Araújo de Sá “uma maior atuação na produção de medicamentos à base de ervas seria possível, no entanto, caso não houvesse o desmatamento.” (Sá, 2002: 52).

⁷ O termo “remédio de farmácia”, entre os Fulni-ô, refere-se aos medicamentos distribuídos pelo Pólo-base, bem como os adquiridos em farmácias (Souza,

Fulni-ô, por ter sua aldeia bastante próxima da cidade ⁸ tem o contato constante com a cultura não índia e isso contribui para possíveis modificações de sua forma de vida. Ao longo desse contato tiveram que adaptar sua vida cultura, vivendo assim de forma dupla: como não índio – tendo que estudar em escolas públicas (Municipais e Estaduais); trabalhando da forma do não índio para sua subsistência, já que não dá mais para viver da caça, pesca e coleta, pois seus domínios territoriais foram reduzidos e destruídos de forma a não suprir suas necessidades e tendo que se adaptar a essa nova realidade. Por outro lado, como índio, tem na tradição, sobretudo religiosa – participando do Ouricuri – a constituição de manutenção do que ainda resta da existência indígena.

As conseqüências de tais fatos podem ser graves, quando se observa o seu aspecto medicinal, que está sendo deixado de lado, já que as práticas tradicionais estão sendo ameaçadas pela medicina ocidental, que apresentam alternativas aparentemente mais fáceis, de efeito rápido e sem esforço físico. Alguns remédios alopáticos ou químicos apresentam um resultado quase que instantâneo, fazendo com que se deixem de lado os efeitos colaterais. Segundo notificações de suspeitas de reação adversa de medicamento para a Unidade de Farmacovigilância ANVISA, ⁹ no primeiro semestre de 2002, os medicamentos visam proporcionar benefícios, porém podem expor o usuário a riscos potenciais.

De acordo com dados do Ministério da Saúde coletados em 2006 e compilados pelo Sinitox¹⁰, ligado à Fundação Oswaldo Cruz, mostram que, em 2006, foram registrados 107.958

2007). Surge como uma categoria que se opõe ao termo “remédios do mato”, referência aos preparados tradicionais à base de plantas medicinais.

⁸ O que difere a cidade da aldeia é apenas uma ponte sobre um riacho.

⁹ Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

¹⁰ Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas.

casos de intoxicação humana em 30 dos 37 Centros de Informação e Assistência Toxicológica em atividade do país, com um total de 488 óbitos. Em 2005, o número de intoxicações foi de 84.456 em 28 dos 34 centros, com 456 óbitos. Dos quase 108 mil casos registrados em 2006, os medicamentos lideram a lista de principais agentes tóxicos que causam intoxicações em seres humanos com 30,5% das ocorrências. Para a Coordenadora do Sinitox, Rosany Bochner, uma das conclusões é que há cultura de exagero no consumo e uso de medicamentos. Freitas (2008), Gerente de Farmacovigilância do NUVIG¹¹, também ressalta que: “A intoxicação geralmente gira em torno de uma cultura de acesso fácil aos medicamentos, à sobra de produtos armazenados incorretamente em casa, enfim. No Brasil, há uma medicalização da doença e um acesso indiscriminado aos fármacos”.

Segundo Schmidt (2007), “Apesar de medicações serem dadas para ajudar as pessoas, praticamente todas podem apresentar efeitos colaterais. Mas o que poucos sabem é que apenas 5 a 10% das reações adversas aos medicamentos comumente utilizados são alérgicas, o que significa que o sistema imunológico da pessoa apresenta uma reação exagerada ao medicamento e causa uma alergia. É importante reconhecer reações alérgicas porque elas podem levar a anafilaxia, com risco de vida. De fato, há aproximadamente 106 mil mortes por ano no Brasil relacionadas a reações por medicamentos.”

Os Fulni-ô possuem um vasto conhecimento no que se refere a plantas medicinais, e este, vem sendo passado de pai para filho. Por este propósito, a Convenção sobre Diversidade Biológica (ECO 92), em seu Artigo 8º - Sobre conservação *in situ*, letra “J” – Descreve-se que as partes contratantes devem:

¹¹ Núcleo de Gestão do Sistema de Notificação e Investimentos em Vigilância Sanitária.

Em conformidade com sua Legislação Nacional, respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável a diversidade Biológica e incentivar sua mais ampla aplicação com a aprovação e participação dos detentores desse conhecimento, inovações e práticas; encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas.

A conservação da biodiversidade necessariamente envolve além dos usuais aspectos biológicos os importantes e indissociáveis aspectos sociais e culturais. Certamente o conhecimento das culturas fornece fortes elementos para a conservação dos recursos biológicos, já que os povos indígenas sempre usufruem dos recursos naturais que os cercam, até então, de forma sustentável a eles.

A medicina ocidental está avançando de forma inconstante fazendo com que os indígenas deixem seu conhecimento de lado para se submeter ao tratamento terapêutico do não índio, pois esta medicina tem suas metodologias onde, na maioria das vezes, são desconhecidas deles. Isso faz com que a cultura milenar desses povos entre em esquecimento.

A partir da transferência da responsabilidade sobre a saúde indígena da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) para FUNASA (Fundação Nacional de Saúde),¹² começou a se

¹² Esta proposta foi regulamentada pelo Decreto nº. 3.156, de 27 de Agosto de 1999, que dispõe sobre as condições de Assistência à Saúde dos Povos Indígenas, e pela Medida Provisória nº. 1.911-8, que trata da organização da Presidência da República e dos Ministérios, onde está incluída a transferência

perceber que o modelo da medicina ocidental afasta os índios de seu modo tradicional de cura. Daí a importância da preservação do conhecimento tradicional dos povos indígenas a fim de se promover a saúde desses povos a partir do seu próprio conhecimento, constituindo modelo da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, que requer um modelo complementar e diferenciado de organização dos serviços voltados para a proteção, promoção e recuperação da saúde – e que garanta aos índios o exercício de sua cidadania nesse campo (Ministério da Saúde, 2007). Este objetivo é também salientado na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS, desde a Declaração de Alma-Ata, em 1978. Da mesma forma, a OMS tem expressado sua posição a respeito da necessidade de valorizar a utilização de plantas medicinais no âmbito sanitário, tendo em conta que 80% de população mundial utiliza estas plantas ou preparações destas no que se refere à atenção primária de saúde. Ao lado disto, destaca-se a participação dos países em desenvolvimento nesse processo, já que possuem 67% das espécies vegetais do mundo (FUNASA, 2007).

O Brasil possui grande potencial para o desenvolvimento dessa terapêutica, com a maior diversidade vegetal do mundo, ampla experiência no uso de plantas medicinais vinculado ao conhecimento tradicional e tecnologia para validar este conhecimento. Albuquerque (2005), fala que: “Os dados de pesquisas Etnobiológicas devem ser aproveitadas no planejamento das decisões, e poderiam incluir as comunidades locais como uma parte interessada, uma vez que estas podem preservar plantas e animais que lhe são úteis”.

de Recursos Humanos e outros bens destinados às atividades de Assistência à Saúde da FUNAI para FUNASA, e pela Lei nº. 9.836/99, de 23 de Setembro de 1999, que estabelece o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS.

Muitas das atuais discussões sobre a conservação dos ecossistemas tropicais derivam, sem sombra de dúvidas, das preocupações com a perda da biodiversidade, sobretudo dos complexos sistemas culturais a ela associados. Desde a Declaração de Belém, formulada durante o I Congresso Internacional de Etnobiologia em 1988, o papel das populações tradicionais para a conservação, manutenção e geração da biodiversidade tornou-se mais evidente. As abordagens que integram as dimensões biológicas e culturais dos ecossistemas brasileiros são ainda raras ou incipientes, limitando, assim, os avanços na busca de alternativas para o uso, o manejo e a conservação dos recursos biológicos. Do mesmo modo, as ameaças à biodiversidade também podem se traduzir por ameaças ao modo de vida, práticas, saberes e subsistência dos povos que dependem desses recursos.

Uma dimensão importante a ser considerada é como os recursos são utilizados e como isso pode contribuir para estratégias de uso sustentável¹³ (Albuquerque, 2004). A partir disso, é possível o delineamento de estratégias que aportem para alternativas que respeitem a necessidade de conservação com as tradições dos povos que utilizam esses recursos. O conhecimento tradicional sobre as plantas medicinais, por exemplo, é um dos mais valiosos tesouros da humanidade. Muitos remédios amplamente utilizados e produzidos pela indústria farmacêutica, que movimenta cerca de 40 bilhões de dólares por ano (Calixto, 1997), são advindos do conhecimento popular. Entretanto, menos de 5% das espécies utilizadas na medicina popular foi objeto de

¹³EARTH, Google – Image©2008 Terra Metrics ©2008 Maplink/Tele Atlas – acessado em 19 de outubro de 2008. Tomando por base a reflexão que Begossi *et al.* (2002: 95) fazem para a etnobiologia, a nossa perspectiva “é particularista e relativista, no sentido de focalizar uma dada comunidade e seu ambiente, procurando compreender os processos de conhecimento e manejo dos recursos naturais”.

estudos adequados. Essa situação se torna ainda mais saliente quando consideramos a diversidade biológica do Brasil (Rodrigues & Casali, 2002), especialmente da Caatinga que é o único bioma exclusivamente brasileiro (contexto geográfico no qual os Fulni-ô estão inseridos).

Muitas pesquisas têm confirmado o potencial de plantas medicinais da Caatinga (Monteiro *et al.*, 2006; Oliveira *et al.*, 2007), alguns dos quais explicitando as implicações de seu uso para a conservação. Em muitos dos países considerados em desenvolvimento a sobre-exploração de plantas medicinais está intimamente vinculada ao declínio populacional desses recursos (Oliveira *et al.*, 2007). Muitas vezes o uso e a extração dessas plantas podem dar-se de forma insustentável (Cunningham, 2001), comprometendo não só a diversidade biológica, como também a diversidade cultural. Uma prova disso é que dois terços das espécies utilizadas para fins medicinais são coletadas diretamente da natureza, especialmente em países tropicais (Chlodwing, 1993).

A Organização Mundial de Saúde entende a medicina tradicional como uma prática fundamental na garantia do bem-estar de grande parcela da população mundial, pois cerca de 80% dos habitantes da terra dependem da medicina popular (Rodrigues & Casali, 2002). Para os povos indígenas o uso de plantas medicinais constitui um importante elemento de suas práticas médicas tradicionais. Os índios Fulni-ô, em Pernambuco, utilizam uma boa diversidade de plantas (Silva *et al.*, 2006). Todavia, nenhum estudo foi conduzido para avaliar diretamente a sustentabilidade de suas práticas médicas considerando as suas demandas e a capacidade de suporte da caatinga para atendê-las.

Foi pensando nesta ausência de estudos que o presente trabalho fora desenvolvido, objetivando incentivar a construção de estratégias de valorização do conhecimento tradicional dos índios Fulni-ô, de modo a incentivar as práticas medicinais

tradicionais (com a idéia de produções áudio-bibliográficas desse conhecimento para as futuras gerações) e a preservação dos recursos naturais através da prática de culturas domésticas, além de dá suporte a Projetos feitos ¹⁴na Aldeia Fulni-ô.

3. O território como elemento essencial a preservação da cultura e do meio ambiente.

Para os povos Fulni-ô, a terra é muito mais do que um simples meio de subsistência. Ela representa o suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimento do povo. Não é apenas um recurso natural - e tão importante quanto este - é um recurso sociocultural no qual desenvolvem, repassam e produzem seus conhecimentos e crenças. Lembrando que, o reconhecimento dos índios enquanto realidades sociais diferenciadas, garantido na Constituição Federal (CF) de 1988, não podem estar dissociadas da questão territorial, que se reverbera no papel relevante da terra para a reprodução econômica, ambiental, física e cultural. Tanto assim que o texto constitucional trata de forma destacada este tema, apresentando, no parágrafo 1º do artigo 231, o conceito de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, definidas como sendo: aquelas "por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". Terras que, segundo o inciso XI do artigo

¹⁴ Como o Projeto “Estudos Para Sustentabilidade Ambiental e Cultural do Sistema Médico Fulni-ô: Oficina de Manipulação de Plantas de Uso Medicinal Fulni-ô. Projeto realizado no ano de 2008 pela Associação Mista Cacique Procópio Sarapó.

20 da Carta Magna, "são bens da União" e que, pelo §4º do art. 231, são "inalienáveis e indisponíveis e os direitos sobre elas imprescritíveis". Embora os índios detenham a posse permanente e o "usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos" existentes em suas terras, conforme o parágrafo 2º do Art. 231 da Constituição, elas constituem patrimônio da União. E, como bens públicos de uso especial, as terras indígenas, além de inalienáveis e indisponíveis, não podem ser objeto de utilização de qualquer espécie por outros que não os próprios índios.

No presente caso, no centro das terras Fulni-ô tem-se implantada a cidade (Águas Belas), que, surgiu no final do século XVIII como Povoado do Ipanema e com a alegação da doação, por parte dos índios – incentivados pelos religiosos da época – de uma pequena quantidade de terra a (Nossa Senhora da Conceição), fato este não é prevista por lei, portanto ilegal. Nesta, atualmente, se encontra a igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição, no centro da cidade de Águas Belas.

Segundo registros dos anciões da comunidade Fulni-ô, os antepassados habitavam a região entre o agreste e o sertão do Estado de Pernambuco, antes da junção dos cinco troncos que formam essa etnia – os Fôla, Foklasa, Brobadáz, Karapotó Tapuia e os Carnijó – a região onde, hoje, encontra-se o município de Águas Belas, às margens do rio Ipanema, Serra dos Cavalos, Buíque, Espingarda, Cacimba Cercada, Serra dos Meninos, Serra das Antas, Serra do Comunaty e Rio São Francisco. Viviam nessa região, como nômades; não se fixando em um único lugar. Os Fôla, Foklasa, Brobadáz, Karapotó Tapuia, uniram-se aos Carnijó formando um único povo (o povo Fulni-ô), que atualmente mantém sua história passando de geração em geração. Hoje nós Fulni-ô habitam nas proximidades da cidade de Águas Belas, situados no vale do Rio Ipanema e região da Serra do Comunaty. Sendo, atualmente, a única etnia do Nordeste brasileiro que mantém seu idioma nativo (Yaathê).

De acordo com a lei nº 6.001 - de 19 de dezembro de 1973 cabe a União Federal demarcar as terras indígenas de todo Brasil. A demarcação significa: a) resgatar uma dívida histórica com os primeiros habitantes destas terras; b) propiciar as condições fundamentais para a sobrevivência física e cultural desses povos; e c) preservar a diversidade cultural brasileira, tudo isto em cumprimento ao que é determinado pelo caput do artigo 231 da CF. Sempre que uma comunidade indígena possuir direitos sobre uma determinada área, nos termos do § 1º do Artigo 231 da CF, o poder público terá a atribuição de identificá-la e delimitá-la, de realizar a demarcação física dos seus limites, de registrá-la em cartórios de registro de imóveis e protegê-la. Estes atos estão vinculados ao próprio caput do artigo 231 e, por isso mesmo, a União não pode deixar de promovê-los.

As determinações legais existentes são por si só, suficientes para garantir o reconhecimento dos direitos indígenas sobre as terras tradicionalmente ocupadas por estes, independentemente da sua demarcação física. Porém, a ação demarcatória é fundamental e urgente enquanto ato governamental de reconhecimento, visando a precisar a real extensão da posse indígena a fim de assegurar a proteção dos limites demarcados e permitir o encaminhamento da questão fundiária nacional. A regularização das terras indígenas, por meio da demarcação, é de fundamental importância para a sobrevivência física e cultural do povo, por isso, esta se constitui sua principal reivindicação. Assegurar o direito a terra significa não só assegurar sua subsistência, mas também garantir o espaço cultural necessário à atualização de suas tradições.

Outro aspecto importante a ser mencionado, e que está em evidência nos dias atuais, é o fato de que a defesa dos territórios indígenas garante a preservação de um gigantesco patrimônio biológico e do conhecimento milenar detido pelas populações indígenas a respeito deste patrimônio. E os Fulni-ô,

enquanto uma etnia que se localiza no Semiárido Nordestino (a 320 km da Capital pernambucana Recife) vive num Bioma que é, exclusivamente, brasileiro (a Caatinga), pouco explorado no sentido de sua riqueza medicinal. Neste, existem espécies animais e vegetais totalmente endêmicas e não catalogadas cientificamente (uma grande quantidade de princípios ativos ainda não explorados no ramo da farmacologia ocidental) espécies estas que detem propriedades nutritivas e medicinais.

Atualmente estes recursos milenares vêm sendo dizimados pela ignorância do homem branco; tratados como “um monte de mato seco que não serve para nada”, e por isso acabam por devastar sem nenhuma consciência do crime que estão cometendo. Estamos nos referindo, mais especificamente, aos cidadãos de Águas Belas e fazendeiros das proximidades do (Ouricuri) retiro religioso Fulni-ô – no qual o povo passa cerca de noventa dias em isolamento completo do contato do não índio, saindo apenas para estudar ou trabalhar. Preservar o território é tão importante, para o Fulni-ô, tanto do ponto de vista de sua riqueza biológica quanto da riqueza cultural. Pois os povos indígenas detêm um profundo conhecimento sobre seu meio ambiente e, graças às suas formas tradicionais de utilização dos recursos naturais, garantem tanto a manutenção de nascentes de rios como da flora e da fauna, que representam patrimônio inestimável. A proteção das terras indígenas é, portanto, uma medida estratégica para o País, seja porque se assegura um direito dos índios, seja porque se garantem os meios de sua sobrevivência física e cultural, e ainda porque se garante a proteção da biodiversidade brasileira e do conhecimento que permite o seu uso racional.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, U. P., Lucena, R. F. P. Seleção e escolha dos informantes. In: **Atualidades Em Etnobiologia e Etnoecologia**. Vol. 3. Organizadores: Rumi Regina Kubo ET AL. – 1ª Ed. – Recife: NUPEEA/Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia, 2006. 284p.

ALBUQUERQUE, U. P., Lucena, R. P. (Orgs.). **Métodos e técnicas na pesquisa etnobotânica**. Recife, NUPEEA, p. 19-35, 2004b.

ALBUQUERQUE, Ulysses Paulino de. **Introdução à Etnobotânica** – 2ª Ed. – Rio de Janeiro: INTERCIÊNCIA, 2005. 93p.

ALBUQUERQUE, Ulysses Paulino de. **Etnobiologia e Biodiversidade** – Recife; NUPEEA/Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia, 2005. 78p. – (Série Estudos e Debates)

BEGOSSI, A., Hanazaki, N., Silvano, R. A. M. Ecologia humana, etnoecologia e conservação. In: Amorozo, M. C. M., Ming, L. C., Silva, S. P. (Eds.). **Métodos de coleta e análise de dados em etnobiologia, etnoecologia e disciplinas correlates**. Unesp/CNPq, Rio Claro, p. 93-128, 2002.

BERNARD, H. R. **Research methods in anthropology: qualitative and quantitative approaches**. Walnut Creek, Altamira press, 1995.

CALIXTO, J. B. **Fitofármacos no Brasil: agora ou nunca!** Ciência Hoje, v. 21, n. 1234, p. 26-30, 1997.

CAPRA, Fritjof. **Palestra sobre o livro: As Conexões Ocultas: ciência para uma vida sustentável**, realizada na cidade de São Paulo em 11 de agosto de 2003, traduzida e transcrita por Cylene A. S. Dantas Gama (tradutora da ABRAT). Disponível em <[http:// www.idesa.org.br/capra/palestracapra.pdf](http://www.idesa.org.br/capra/palestracapra.pdf) >. Acesso em 06/06/2007.

CHLODWIG, F. **Domestication of wild growing medicinal plants**. Plant Research and Development, v. 37, p.101-111, 1993.

CONDEPE (Instituto de Planejamento de Pernambuco). **As comunidades indígenas de Pernambuco**. Instituto de Planejamento de Pernambuco, Recife, PE, 1981.

CONDEPE/FIDEM (Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco). **Águas Belas: Perfil Municipal**. Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco. Recife, PE, 2006.

CUNNINGHAM, A. B. **Applied ethnobotany – people, wild plant use and conservation**. London. Earthscan Publications Ltd, 2001.

D'OLNE, C. M. Etnociência ou etnografia de saberes, técnicas e práticas? In: Amorozo, M. C. M., Ming, L. C., Silva, S. P. (Eds.) **Métodos de coleta e análise de dados em etnobiologia, etnoecologia e disciplinas correlatas**. Unesp/CNPq, Rio Claro, p. 48-92, 2002.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA DE PERNAMBUCO/PÓLO-BASE FULNI-Ô, Recife/Águas Belas, 2007

Diaz, H. J. Os Fulni-ô: **relações interétnicas e de classe em Águas Belas**. 311 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Brasília, Brasília, DF, 1983.

FREITAS, M. **Medicamentos somam 20% das intoxicações com agentes químicos no Ceatox** – Da Redação, com Assessoria de Imprensa do MS, disponível em: <http://www.portalcorreio.com.br/noticias/matler.asp?newsId=49235> – acessado em 23 de setembro de 2008.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Política Nacional de Atenção aos Povos Indígenas** – 2ª Ed. – Brasília: MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, 2002. 40p.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Política Nacional de Atenção Básica** – 3ª Ed. – Brasília: MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO

DE ATANÇÃO À SAÚDE, 2007. 61p. (Série Pacotes Pela Saúde)

OMS (Organização Mundial de Saúde). **Medicina tradicional y asistencia sanitaria moderna**. Foro Mundial de la Salud. Revista Internacional de Desarrollo Sanitario. v. 12, n. 1, p.120, 1991.

PINTO, E. **Etnologia Brasileira** (Fulni-ô os Últimos Tapuias). Companhia Editora Nacional. Biblioteca Pedagógica Brasileira, Brasiliana série 5, v. 285., 1956

PELUSO, D. M., Alexiades, M. N. **Indigenous urbanization and Amazonia's post-traditional environmental economy**. TDSR, v. 16, p. 7-16, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS – 1ª Ed.** – Brasília: MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, 2006. 91p.

MING, Lin Chau ... et al. **Direitos de Recursos Tradicionais: Formas de Proteção e Repartição de Benefícios – Boducatu**: UNESP, 2005. 157p.

MONTEIRO, J. M., Albuquerque, U. P., Lins-Neto, E. M. F., Araújo, E. L., Amorim, E. L. C. **Use patterns and knowledge of medicinal species among two rural communities in Brazil's semi-arid northeastern region**. *Journal of Ethnopharmacology*, v. 105, p. 173-186, 2006.

OLIVEIRA, R. L. C., Neto, E. M. F., Araújo, E. L., Albuquerque, U. P. **Conservations priorities and population structure of woody medicinal plants in an area of Caatinga vegetation** (Pernambuco State, NE Brazil). *Environment Monitoring and Assessment*, v. 132, n, 1-3, p. 189-206, 2007.

RODRIGUES, A. G., Casali, R. A. B. Plantas medicinais, conhecimento popular e etnociência. In: Rodrigues, A. G., Andrade, F. M. C., Coelho, F. M. G., Coelho, M. F. B., Azevedo, R. A. B., Casali, V. W. D. (Orgs.) **Plantas medicinais e**

aromáticas: etnoecologia e etnofarmacologia. Viçosa: UFV, Departamento de Fitotecnia, 2002.

SÁ, M. A. “**Yaathe**” é a **resistência dos Fulni-ô**. Revista do Conselho Estadual de Cultura, Recife, Ed. Especial, p. 48-54, 2002.

SIMBRAVISA, A. **I Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária** – São Paulo 02 a 04 de dezembro de 2002: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SAINTÁRIA ANVISA/GGSPS/UFARM, disponível em: <http://www.anvisa.gov.br> – acessado em 23 de setembro de 2008.

<http://>

www.portalcorreio.com.br/noticias/matler.asp?newsid=49235 – acessado em 23 de setembro de 2008.

SCHMIDT, A. **Alergia a Medicamentos** – Julho 2007, disponível em <http://www.adrianaschmidt.com/kb/index.php?a=66> – acessado em 23 de setembro de 2008.

SILVA, V. A., Andrade, L.H.C., Albuquerque, U.P. **Revisiting the cultural significance index: the case of the Fulni-ô in Northeastern Brazil**. Field Methods, v. 18, p. 98-108, 2006.

SOUZA, L.C. Remédios do mato e remédio de farmácia: relações entre o sistema médico Fulni-ô e o sistema oficial de saúde. In: Ferreira, L.O. & Osório, P.S. (Orgs.). **Medicina tradicional indígena em contextos** – anais da I reunião de monitoramento. Brasília, Fundação Nacional de Saúde, p. 55-62, 2007.

RODRIGUES, A. G., Casali, R. A. B. Plantas medicinais, conhecimento popular e etnociência. In: Rodrigues, A. G., Andrade, F. M. C., Coelho, F. M. G., Coelho, M. F. B., Azevedo, R. A. B., Casali, V. W. D. (Orgs.) **Plantas medicinais e aromáticas: etnoecologia e etnofarmacologia**. Viçosa: UFV, Departamento de Fitotecnia, 2002.

VIERTLER, R. Métodos antropológicos como ferramenta para estudos em etnobiologia e etnoecologia. In: AMOROZO, M.

C.M., Ming, L. C., Silva, S.P. (Eds.) **Métodos de coleta e análise de dados em etnobiologia, etnoecologia e disciplinas correlatas.** Unesp/CNPq, Rio Claro, p. 11-30, 2002.